



Prefeitura da Estância Turística de Avaré

EXERCÍCIO DE 20_____

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

PROCESSO CMPD N.º 118/2013

Interessado(a) : ENÉAS FRANCISCO GRASSETTI-ME

Abertura: 13/05/2013

Segmento: **POLÍTICA URBANA**

PROCESSO N.º _____

_____ de _____

de 20_____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

FOLHAS nº 02

Processo CMPD nº 118/2013

Interessado: **Enéas Francisco Grassetti – ME**

Assunto: Informações sobre EIV.

Em 08/05/2013 o interessado protocolou sob n.º 158/2013 solicitação de informação sobre EIV para empresas, procede-se a abertura deste processo para análise e posterior deliberação do Conselho Municipal do Plano Diretor.

Avaré, 13 de maio de 2013.


SILMARA RODRIGUES
1ª Secretária CMPD

Ao Conselho Municipal do Plano Diretor

Nome/Razão Social Eneas Francisco Grassetti - ME, com endereço à PRAÇA DA PAZ, n.º 514 Município de Avaré, telefone (014) 9771-6163, vem por meio desta solicitar análise e parecer do CMPD para:

Descrever abaixo o que se pretende apontando a omissão ou caso não perfeitamente definido no PD

Gostaria de ter maiores informações em relação ao "EIV" para empresas já existente antes do Plano Diretor pois a Prefeitura está querendo que eu assinie um documento dizendo que eu por determinação do "CMPD" faço na próxima renovação do Alvara.

Obrigado

Seguem anexos os documentos abaixo relacionados que comprovam/justificam a solicitação:

[Empty lines for document attachments]

Avaré(SP), 08 de maio de 2013

[Handwritten Signature]
FRANCO GRASSETTI
(nome e assinatura do requerente)

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

Protocolo n.º 158/2013
Data 08/05/13

A referida solicitação deverá ser elaborada em duas vias e protocolizada na Secretaria do CMPD à Rua dos Engenheiros, 26 - Colina da Boa Vista - Avaré (de Segunda à Sexta das 08 às 12 hrs)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

FOLHAS nº 04

ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Processo CMPD n.º 118/2013

A(o)
Conselheiro(a) João José Dalcin


Por autorização do Sr. Presidente encaminho o presente para análise e parecer.

Solicitamos a devolução deste até 03/06/2013

Avaré, 13 de 05 de 2013


SILMARA RODRIGUES
1ª Secretária CMPD

Paulo
Ludmilo
Sueli

Protocolo nº 158/2013		Data: 13/05/2013
Processo nº 118/2012		Rubrica
Interessado: Enéas Francisco Grasseti - ME		
Relator: João José Dalcim	Integrantes: Paulo HenriquenCicccone, Ludmilla Righi Orsi e Sueli Papay	
Objeto: Solicita informações sobre exigência de EIV para atividade instalada antes da LC 154/2011		
Relatório / Análise Global		Data: 06/junho/2013
<p>O interessado solicita informação se há, no texto da LC 154/2011, exigência para que toda atividade instalada antes da vigência desta lei complementar, e atualmente em funcionamento, apresente e aprove o EIV referente a esta atividade, para obter a futura renovação do Alvará de Funcionamento.</p>		
Conclusão		
<p>Após análise e discussão entre os membros, deliberou-se que o caso em questão não se enquadra em disposições transitórias, sendo que a Resolução CMPD 069 recomenda que os empreendimentos se adaptem, visando minimizar os efeitos negativos e os incômodos que forem provocados pelo mesmo. Já a Resolução CMPD 062 dispõe os termos que devem ser usados na emissão de Alvarás de Funcionamento e das Certidões de Uso do Solo pela Administração Municipal.</p> <p>Portanto, caberá ao CMPD esclarecer, via ofício ao setor competente da Administração Municipal, os conteúdos das resoluções acima citadas, de modo a sanar definitivamente as dúvidas existentes, visando ao encaminhamento legal pertinente.</p>		
 João José Dalcim Relator		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

Ofício CMPD n.º 170/2013

Avaré, 19 de junho de 2013.

Ao
Sr. Enéas Francisco Grasseti

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente informar que após análise e discussão o CMPD entendeu que a situação apresentada por V.S.^a não se enquadra como disposição transitória.

Informamos ainda que cabe somente a este Conselho esclarecer ao departamento competente quanto aos dispostos das Resoluções 062 e 069. Pairando outras dúvidas, o departamento competente para a expedição de Alvarás deverá consultar o GTA – Grupo Técnico de Apoio.

Senão o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,


MARCOS BOOCK RUTIGLIANO
Presidente CMPD

COPIA

03/07/13



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

FOLHAS nº 1

Ofício CMPD n.º 171/2013

Avaré, 19 de junho de 2013.

Ao
Departamento de ISS/Alvará
Secretaria de Habitação de Obras

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente informar que após análise e discussão o CMPD deliberou que o empreendimento localizado à Praça da Paz, s/n de Enéas Francisco Grassetti, não se enquadra como disposição transitória, pois está instalado em ZEIT – Zona Especial de Interesse Turístico – que permite tal estabelecimento.

Esclarecemos ainda que o GTA – Grupo Técnico de Apoio é o órgão competente para deliberar sobre as adequações necessárias ao funcionamento do estabelecimento.

Conforme deliberado encaminhamos anexas cópias das Resoluções 062 e 069.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

MARCOS BOOCK RUTIGLIANO
Presidente CMPD

CÓPIA

recebido
05.07.13

Ana Mércis Calijuri
Secretária
RG: 16.111.262

FOLHAS nº 07

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Processo CMPD n.º 118.../2013.

Interessado: Enéas F. Grassetto

Certificamos que o presente processo possui 07 folhas e foi encerrado nesta data.

Avaré, 30 de julho de 2013.


SILMARA RODRIGUES
1ª SECRETÁRIA